**EDITAL Nº 003, 11 de outubro de 2023 – 2a Retificação**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA E QUÍMICA DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FÍSICA E QUÍMICA DE MATERIAIS**

**NÍVEIS: MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais – FQMat, no uso de suas atribuições, na forma do Regimento Interno (Resolução CONSU Nº 022, de 30 de junho de 2014) e da Resolução CONSU Nº 042 de 02 de outubro de 2012, faz saber que, no período de 11 de outubro de 2023 a 20 de novembro de 2023, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de MESTRADO e de DOUTORADO para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024. As inscrições serão realizadas de acordo com este edital. Contato: e-mail: fqmat@ufsj.edu.br; Página web do Programa: http://www.ufsj.edu.br/fqmat.

## 1 DAS VAGAS

**Art. 1º.** Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Mestrado (sendo 10 para área de Química, 5 para Física e 5 para engenharia) e 10 (dez) vagas para o Doutorado (sendo 5 para área de Química, 2 para Física e 3 para engenharia), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, com reserva de vagas para ações afirmativas, de acordo com a Resolução Nº 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e para servidores da UFSJ, de acordo com a Resolução No

008, de 22 de maio de 2023, que dispõe para qualificação de servidores Técnicos administrativos em Educação e dos servidores Docentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ. As vagas serão preenchidas levando-se em consideração a escolha de áreas do programa e disponibilidade de orientação dos docentes credenciados no Programa, conforme lista disponibilizada na página *web* do Programa (www.ufsj.edu.br/fqmat) na seguinte área e linhas de pesquisa:

I- Área de concentração: Física e Química de Materiais.
II- Linhas de pesquisa:
a) Síntese, Caracterização e Propriedades de Materiais;
b) Estudos Teóricos e Computacionais de Materiais.

**§ 1º** O preenchimento destas vagas ocorrerá de acordo com as normas previstas neste edital.

**§ 2º** Os candidatos deverão pleitear uma das modalidades de vaga para ingresso, que são AMPLA CONCORRÊNCIA ou RESERVA DE VAGAS. Ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

**§ 3º** Caso a inscrição em RESERVA DE VAGAS seja indeferida, pelos órgãos competentes de análise, o candidato continuará a concorrer na AMPLA CONCORRÊNCIA, uma vez que somente na classificação final haverá a separação das vagas reservadas deferidas.

**§ 4º** O candidato deverá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (um) nível (Mestrado ou Doutorado) e em apenas 01 (uma) das áreas (Física, Química e Engenharia). Caso ocorra mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição, independente do nível e modalidade de vaga escolhidos.

**§ 5º** Das 20 (vinte) vagas oferecidas para o curso de Mestrado, 4 (quatro) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), 1 (uma) vaga destinada a indígenas e quilombolas, 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência e 1 (uma) vaga para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, 2 (duas) para servidores em educação da UFSJ, independentemente da área escolhida.

**§ 6º** Das 10 (dez) vagas oferecidas para o curso de Doutorado, 2 (duas) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), 1 (uma) vaga destinada a indígenas e quilombolas, 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, 1 (uma) vaga para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e 1 (uma) para servidores em educação da UFSJ, independentemente da área escolhida.

**§ 7º** Nenhum(a) candidato(a), independentemente de sua condição, está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos na Reserva de Vagas.

**§ 8º**. O candidato deverá no ato da inscrição indicar o orientador que pretende trabalhar, mas a confirmação da orientação somente será efetivada após homologação do resultado do Processo seletivo pelo Colegiado do programa.

**§ 9º.** As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação por área (Física, Química e Engenharia) escolhida pelo candidato no momento da inscrição. Vagas não preenchidas em uma das áreas serão ocupadas de acordo com a classificação geral.

**§ 10º** A critério do Colegiado do Programa FQMAT poderão ser convocados candidatos(as) para além das vagas informadas, desde que classificados de acordo com as normas deste edital e exista fato novo não contemplado neste edital e que seja de interesse do programa.

## 2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 2º.** Para a inscrição, os candidatos deverão **preencher** o formulário eletrônico disponível na página do Programa: http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php e nele **anexar (upload)** 3 (três) arquivos:

**1º arquivo** - Cópias dos **documentos de inscrição** dos itens I a VII, em um único arquivo, no formato digital pdf;

I - 1 (uma) Cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação (para todos os candidatos) ou Declaração da Instituição de formação de que possui todos os pré-requisitos faltando apenas a colação de grau ou ainda declaração institucional de que concluirá o curso com data de colação de grau;

II - 1 (uma) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de mestrado (somente para candidatos ao doutorado que cursaram mestrado) ou Declaração da Instituição de formação de que possui todos os pré-requisitos faltando apenas a defesa de dissertação com data agendada;

III - 1 (uma) Foto ¾ recente digitalizada;

IV - 1 (uma) Cópia do Registro Geral (identidade);

V - 1 (uma) Cópia do CPF;

VI - 1 (uma) Cópia dos documentos que comprovem que o candidato esteja em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;

VII - 1 (uma) Cópia dos documentos que comprovem que o candidato esteja em dia com as obrigações eleitorais; (Declaração do TSE recente ou cópia do título com comprovante de votação ou justificativa da última eleição).

**§ 1º.** Os candidatos(as) estrangeiros(as) estão facultados da entrega dos documentos constantes dos itens IV, V, VI, VII, entretanto, deverão apresentar cópia de passaporte válido (páginas com foto e informações de identificação) ou outro documento de identificação válido com fotografia.

**2º arquivo** - A **planilha de avaliação** preenchida, de acordo com o curso pretendido, mestrado ou doutorado, disponível na página do Programa http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php.

**3º Arquivo –Documentos comprobatórios** em um único arquivo, no formato digital pdf, que devem ser apresentados na ordem do ANEXO II (1. Formação Acadêmica; 2. Produção Científica; 3. Atividade Extracurricular; 4. Exercício da Profissão. (Para artigos científicos apresentar somente a primeira página).

**Art. 3º.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por UMA DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

2. VAGAS RESERVADAS para ações afirmativas, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSU Nº 025, de 19 de setembro de 2022:

2.1 - (20%) vinte por cento para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as);

2.2 - (5%) cinco por cento para candidatos(as) indígenas e quilombolas;

2.3 - (5%) cinco por cento para candidatos(as) com deficiência; e

2.4 - (5%) cinco por cento outras candidatos(as) com vulnerabilidade socioeconômica.

2.5 – (10%) dez por cento para candidatos(as) servidores em educação da UFSJ.

**§ 1º.** Os candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) devem anexar:

I – Autodeclaração (ANEXO V);

II – Termo de autoidentificação com foto 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600 DPI, que será analisada por comissão específica após a divulgação do resultado da seleção.

III – Arquivo com foto recente.

**§ 2º.** Os candidatos indígenas devem anexar:

I – Autodeclaração (ANEXO V);

II – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:

a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

c) Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;

d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.

**§ 3º.** Os candidatos (as) quilombolas devem anexar:

I – Autodeclaração (ANEXO V);

II – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola: a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;

b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.

**§ 4º.** Os candidatos(as) com deficiência devem anexar:

I – Autodeclaração (ANEXO V);

II - Laudo médico pericial de deficiência deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses e deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

**§ 5º.** Os candidatos(as) que apresentem Vulnerabilidade socioeconômica devem anexar:

I – Autodeclaração (ANEXO V);

II – Documentos constantes no Arquivo com informações para comprovação socioeconômica, disponível em https://ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php que comprovem a renda mensal do núcleo familiar e suas despesas. (Todos os documentos deverão ser agrupados em um único documento pdf).

**§ 6º.** Os candidatos(as) servidores em educação da UFSJ devem anexar:
I – Atestado de vínculo efetivo emitido pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).

**Art. 4º.** Só serão deferidos e homologados os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste edital.

**§ 1º.** Não será permitida entrega de qualquer tipo de documento após a inscrição.

**§ 2º.** No caso de inscrições duplicadas para um mesmo candidato, somente a última inscrição será considerada.

## 3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Art. 5º.** A Comissão de Seleção será composta por 2 (dois) professores do Departamento de Ciências Naturais e 1 (um) do Departamento de Engenharia Mecânica, indicados pelo Colegiado do Programa, sendo 1 (um) da área de Química, 1 (um) da área de Física e 1 (um) da área de Engenharia. A composição da Comissão de Seleção será publicada no endereço: http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php.

## 4 DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 6º.** Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Seleção reunir-se-á para conferência da documentação e homologação das inscrições dos candidatos que atenderem

a todos os requisitos do Art. 2º do presente edital. Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no referido artigo terão a inscrição indeferida.

**Art. 7º.** A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no endereço http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php na data estabelecida no ANEXO I deste edital.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 8º.** A seleção para todos os candidatos constará das etapas a seguir:

**Mestrado e Doutorado: duas etapas:**

- **1ª Etapa:** Avaliação do *Curriculum Vitae – Classificatória*
- **2ª Etapa:** Prova escrita on-line em uma das Áreas (Física, Química ou engenharia) – *Classificatória*

**Art. 9º.** Na Avaliação do C*urriculum Vitae,* os documentos comprobatórios receberão uma pontuação absoluta de acordo com tabela de pontos comum a todos os candidatos (Anexo II), contemplando a formação acadêmica, experiência acadêmica e profissional, atividades didáticas e produção científica, dentre outros. A nota em currículo será obtida da soma total de pontos, utilizando a fórmula $8{,}165*(\text{SOMA})^{1/2}$ para o mestrado e $6{,}742*(\text{SOMA})^{1/2}$ para o doutorado. Os critérios de pontuação do currículo dos candidatos estão disponíveis no ANEXO IV. A nota de currículo vai de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

**§ 1º.** Para candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO será considerado classificado o candidato que obtiver a nota (pontuação) igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

**§ 2º.** Para candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO**,** a avaliação do C*urriculum Vitae* terá peso 1 na nota final.

**Art. 10º.** Os candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO, classificados na Etapa 1, deverão fazer prova escrita on-line, de acordo com o calendário apresentado no ANEXO I e Programa de conteúdos constante no ANEXO III.

**§ 1º**. Os candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO farão prova escrita em uma das três áreas (Física, Química ou Engenharia), escolhida no momento da inscrição, e sua classificação final no certame será dada pela área escolhida dentro da modalidade de vaga escolhida.

**§ 2º.** A nota da Prova escrita on-line terá peso 1 para o cálculo da nota final de classificação.

**§ 3º**. A nota de classificação final dos candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado será uma média simples da nota obtida na prova escrita (peso 1) e da nota da análise de currículo (peso 1), e irá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

**§ 4º.** Será considerado classificado o candidato que obtiver a Média Final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

**§ 5º.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a Nota Final, preencherem o número de vagas oferecidas de acordo com o Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

**Art. 11º.** Para os classificados no MESTRADO e DOUTORADO, a ordem de classificação final será feita de acordo com a área escolhida (Física, Química ou Engenharia) e será usada para a atribuição de bolsas de estudo disponíveis no Programa pela comissão de Bolsas do programa.

**§ 1º.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a Nota Final, preencherem o número de vagas oferecidas de acordo com o Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

**Art. 12º.** A classificação no processo seletivo não garante direito à bolsa de estudos, pois elas estão condicionadas à disponibilidade no Programa no momento da matrícula, bem como do atendimento das normas de distribuição de bolsas aprovadas.

**§ 1º**. A distribuição das bolsas entre candidatos aprovados será baseada no critério de seleção de bolsistas definido pela Comissão de Bolsas do Programa e pela manifestação do candidato de que é candidato à bolsa de estudos, constante do formulário de inscrição.

**§ 2º**. Bolsas disponíveis serão distribuídas na mesma proporcionalidade do número de vagas das áreas.

**§ 3º**. De acordo com as Normas de Distribuição de Bolsas do Programa, discentes já regularmente matriculados e sem bolsa de estudos, poderão se inscrever neste processo seletivo apenas para fins de nova classificação para distribuição de bolsas, sem possibilidade de nova matrícula.

## 7 DOS CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

**Art. 13º.** A Prova escrita será realizada na data e horário descritos no ANEXO I deste edital para classificados ao curso de MESTRADO e DOUTORADO na Etapa 1 do Edital – Avaliação do Curriculum Vitae.

**§ 1º**. O conteúdo da prova escrita terá como base o programa e a bibliografia constantes do ANEXO III deste Edital.

**§ 2º**. A prova será individual e sem consulta, contendo cinco questões em uma das áreas de escolha do candidato, no momento da inscrição, a saber:

a) Química
b) Física
c) Engenharia.

**§ 3º**. O candidato deverá responder todas as questões da prova.

**§ 4º**. A prova escrita terá notas de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

**§ 5º.** A nota da Prova escrita terá peso 1 para o cálculo da nota final de classificação. ~~no caso de inscritos no Doutorado.~~

**§ 6º. Critérios e Instruções para a Prova escrita**

I - O link de acesso com instruções de como realizar a prova on-line será enviado por e-mail aos candidatos cuja inscrição tiver sido homologada. Será utilizado o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição.

II - O e-mail será enviado em até 24h antes do horário de início da prova. Todos candidatos deverão acessar o link fornecido com até 30 minutos de antecedência para garantirem acesso à prova, até o horário de início. Será permitido o acesso ao link no máximo até às 8h45min.

III - Todo a sessão relativa à prova on-line será gravada na plataforma Google Meet.

IV - Após 8h45min min será feita uma chamada nominal a cada candidato para compartilhar sua webcam e apresentar, bem próximo da tela, o seu rosto e o documento de identificação fornecido na inscrição do Processo Seletivo.

V - A prova será individual, sem permissão de acesso a qualquer consulta, e deve ser realizada em computador com acesso à internet, webcam ou câmera e microfone, integrados ou acoplados ao computador. Durante todo o tempo de prova o candidato deverá

permanecer logado/conectado com a câmera ativada direcionada para ele e com o microfone ligado. O monitoramento dos candidatos será realizado pela plataforma Google Meet.

VI - Após o início das provas, qualquer comunicação entre o candidato e a banca examinadora deverá ocorrer de forma escrita através do chat do Google Meet.

VII - Para a realização da prova, o candidato deve usar folhas A4 em branco, caneta esferográfica, lapiseira ou lápis e borracha e um scanner (poderão ser usados aplicativos de celular para a digitalização das folhas de respostas das questões). Somente serão aceitos arquivos em extensão pdf.

VIII - A banca poderá autorizar o candidato, caso ele tenha necessidade de utilizar os sanitários, a retirar-se de frente da câmera por até 2 vezes, por no máximo 5 minutos cada.

IX - A banca não se responsabilizará por problemas de conexão da internet do candidato. Caso ocorra instabilidade ou queda da conexão e/ou energia durante a realização da prova, os candidatos terão até 5 minutos para restabelecer a sua conexão de internet. O candidato que não retornar no tempo estabelecido, será desclassificado.

X - O candidato poderá, a seu critério, como medida de prevenção, providenciar computador ou bateria extra, verificar a estabilidade de sua operadora de Internet, ter disponível algum aparelho móvel (4G) para rotear a Internet e demais providencias que permitam a realização da prova on-line.

XI - Toda e qualquer desconexão do ambiente de prova será monitorada e quaisquer atividades suspeitas serão submetidas à análise para as tomadas de decisão a respeito da continuidade do candidato no processo seletivo. Será desclassificado o candidato que não se atentar para exigências previamente publicadas quanto à data, ao horário e a forma de realização da prova.

## 9 TAXA DE INSCRIÇÃO

**Art 14º.** O Programa empregará os termos do artigo 1º da Resolução CONDI N° 003, de 5 de abril de 2023, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

## 8 DO CRONOGRAMA

**Art. 15º.** Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas on-line, conforme Cronograma apresentado no ANEXO I, inclusive a Prova Escrita aos candidatos ao Mestrado e Doutorado, que será realizada on-line em data e hora de acordo com o ANEXO 1 deste edital.

## 8 DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 16º.** O resultado preliminar será divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php) e afixado na Secretaria do Programa até às 18h da data descrita no ANEXO I deste edital. Não serão divulgados resultados por telefone ou *e-mail*.

**Art. 17º.** O direito de interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado aos candidatos ou aos seus representantes legais. A interposição de recursos poderá ser solicitada nos períodos descritos no ANEXO I deste edital, após a publicação dos resultados preliminares, devendo ser dirigido ao Colegiado do Curso e entregue na Secretaria do Programa por e-mail (fqmat@ufsj.edu.br). O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e com a documentação comprobatória anexada. Os recursos enviados por fax, ou via postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará o Resultado Final no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php na data descrita no ANEXO I deste edital. Para esta decisão não caberá novo recurso.

**Art. 18º.** As publicações feitas na página eletrônica do FQMAT terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto "*de ofício*".

## 9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**Art. 19º.** O resultado final do Processo seletivo será publicado no sítio http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php na data descrita no ANEXO I deste edital.

**§ 1º.** O Colegiado do programa Homologará os resultados finais, em sua primeira reunião ordinária após a publicação dos resultados finais.

## 10 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 20º.** Terão direito a matrícula os candidatos classificados, respeitado o limite de vagas estabelecido no Art. 1º deste Edital.

**§ 1º**. Candidatos classificados somente poderão se matricular caso já tenham concluído a graduação (colado grau) ou que apresentem declaração Institucional comprovando a conclusão do curso de graduação faltando apenas a colação de grau.

**§ 2º.** As vagas para o curso de Mestrado e Doutorado serão distribuídas de acordo com a distribuição por área previstas no Art. 1º. Vagas não preenchidas em uma das áreas serão ocupadas de acordo com a classificação geral dos candidatos.

**Art. 21º.** A matrícula dos candidatos selecionados será feita pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física e Química e Materiais, de acordo com o calendário da Pós-

graduação da UFSJ, divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPE, da UFSJ, seguindo as instruções divulgadas pela Secretaria do Programa.

**§ 1º.** No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos exigidos pela UFSJ.

**§ 2º.** Em caso de desistência da matrícula será feita convocação de outros candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

**§ 3º.** O aluno aprovado deverá escolher o seu orientador cujo nome consta na lista de Docentes credenciados no Programa, disponível na página www.ufsj.edu.br/fqmat. A confirmação da orientação somente será efetivada após homologação do resultado do Processo seletivo pelo Colegiado do programa.

**Art. 22º.** O início do semestre letivo do curso será de acordo com o calendário a ser divulgado pela PROPE, com matrícula a ser realizada antes do início do semestre letivo, conforme Calendário da PROPE-UFSJ.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23º.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 24º.** O processo de seleção só terá validade para os Cursos de mestrado e doutorado que serão iniciados no primeiro semestre de 2024 no FQMAT.

**Art. 25º.** As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso,

através da Comissão de Bolsas do programa, não sendo garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados e classificados.

**Art. 26º.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-graduação no qual se inscreve.

**Art. 27º.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais.

São João del-Rei, 30 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO SCHIAVON
Data: 30/10/2023 08:48:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Prof. Dr. Marco Antônio SCHIAVON**
Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Física e Química de Materiais - UFSJ

**EDITAL Nº 003, 11 de outubro de 2023**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| Etapa | Data e Hora | Local |
|---|---|---|
| Abertura Edital e inscrições por meio do formulário eletrônico | 11/10/2023 | http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php |
| Término das inscrições online | 23h59min de 20/11/2023 | http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php |
| Homologação das Inscrições | 23/11/2023 | http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php |
| Análise de currículo | 24 a 30/11/2023 | http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php |
| Divulgação do Resultado Etapa 1 (preliminar) | 01/12/2023 | http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php |
| Período para interposição de recursos | 04/12/2023 | fqmat@ufsj.edu.br<br>até às 23h59min |
| Publicação do Resultado Final da Etapa 1 | 05/12/2023 | http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php |
| Prova Escrita on-line para candidatos classificados na primeira etapa | 11/12/2023<br>Chamada: às 8h30min<br>Período de prova: 9 às 12 h | Link a ser enviado 24h antes da prova aos candidatos. |
| Divulgação do Resultado da prova escrita – Etapa 2 | 14/12/2023 | http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php |
| Período para interposição de recursos da Etapa 2 | 15/12/2023 | fqmat@ufsj.edu.br<br>até às 23h59min |
| Publicação do Resultado Final | 18/12/2023 | http://www.ufsj.edu.br/fqmat/processos_seletivos.php |

**EDITAL Nº 003, 11 de outubro de 2023**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS QUE DEVEM SER COMPROVADOS POR DOCUMENTOS DIGITALIZADOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS**

**Mestrado**

| (1) - FORMAÇÃO ACADÊMICA | Pontuação |
|---|---|
| Graduação em química, física, engenharias, farmácia, bioquímica | 50 |
| (demais graduações não pontuam) | |

**DOUTORADO**

| (1) - FORMAÇÃO ACADÊMICA | Pontuação |
|---|---|
| Graduação em química, física, engenharias, farmácia, bioquímica | 30 |
| Mestrado em química, física, materiais, engenharias, farmácia, bioquímica | 40 |
| (demais graduações e mestrados não pontuam) | |

**MESTRADO E DOUTORADO**

| (2) - PRODUÇÃO CIENTÍFICA | Pontuação |
|---|---|
| Primeiro autor de artigo com Qualis A1 ou A2 | 40 pontos/artigo |
| Primeiro autor de artigo com Qualis A3 ou A4 | 30 pontos/artigo |
| Primeiro autor de artigo com Qualis B1 ou B2 | 20 pontos/artigo |
| Primeiro autor de artigo com Qualis B3 ou B4 | 10 pontos/artigo |
| Autor de artigo com Qualis A1 ou A2 | 20 pontos/artigo |
| Autor de artigo com Qualis A3 ou A4 | 15 pontos/artigo |
| Autor de artigo com Qualis B1 ou B2 | 10 pontos/artigo |
| Autor de artigo com Qualis B3 ou B4 | 5 pontos/artigo |

| | |
|---|---|
| Patente registrada (Concedida) | 20 pontos/patente |
| Patente em processo de registro (Depositada) | 10 pontos/patente |
| Livro cientifico publicado por Editora com conselho editorial internacional | 40 pontos/livro |
| Livro científico publicado por Editora com conselho editorial nacional | 20 pontos/livro |
| Livro científico publicado por Editora com conselho editorial local | 10 pontos/livro |
| Capítulo de livro científico publicado por Editora com conselho editorial internacional | 20 pontos/capítulo |
| Capítulo de livro científico publicado por Editora com conselho editorial nacional | 10 pontos/capítulo |
| Capítulo de livro científico publicado por Editora com conselho editorial local | 05 pontos/capítulo |

| **(3) - ATIVIDADE EXTRA CURRICULAR** | **Pontuação** |
|---|---|
| Bolsista de IC ou PIBID, financiada por agências de fomento ou Pró-reitoria | 10 pontos/ano |
| IC voluntário certificado pela Pró-reitoria ou diretoria de pesquisa | 5 pontos/ano |
| Participação em programas de monitoria remunerado e/ou voluntário em instituição de Ensino Superior | 2 pontos/semestre |
| Participação em eventos internacionais com apresentação de trabalho (limitado a um trabalho por evento) | 5 pontos/evento |
| Participação em eventos nacionais com apresentação de trabalho (limitado a um trabalho por evento) | 3 pontos/evento |
| Participação em eventos regionais com apresentação de trabalho (limitado a um trabalho por evento) | 2 pontos/evento |
| Participação em eventos locais com apresentação de trabalho (limitado a um trabalho por evento) | 1 pontos/evento |

| **(4) - EXERCÍCIO DA PROFISSÃO** | **Pontuação** |
|---|---|

| | |
|---|---|
| Docência no magistério superior de disciplinas nas áreas de Física, Química e Engenharias (não incluir Estágio docência) | 5 pontos / semestre |
| Docência no ensino básico de disciplinas nas áreas de Física e Química (não incluir estágio curricular) | 2 pontos /semestre |
| Exercício da profissão em atividades relacionadas nas áreas de Física, Química e Engenharias | 2 pontos / semestre |

Link para consultar o Qualis em:
https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf (QUADRIÊNIO 2017 - 2020).

**EDITAL Nº 003, 11 de outubro de 2023**

**ANEXO III**

**PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDOS PARA A PROVA ESCRITA**

**PROGRAMA PROVA DE QUÍMICA**

1. Estrutura Atômica
    a. Teoria Atômica e Modelos Atômicos
    b. O modelo de Bohr do átomo
    c. Dualidade Partícula-Onda e Lei de Planck
    d. Efeito Fotoelétrico
    e. Princípio da Incerteza
2. Ligação química
    a. Ligação Iônica, Covalente e Metálica
    b. Orbitais atômicos e orbitais moleculares
    c. Forças intermoleculares
    d. Química do estado sólido
3. Reações em soluções aquosas e estequiometria de soluções
    a. Propriedades gerais das soluções aquosas
    b. Reações de precipitação
    c. Reações ácido-base
    d. Reações de oxirredução
    e. Concentrações de soluções
    f. Estequiometria de soluções e análise química

**PROGRAMA PROVA DE FÍSICA**

1.Termodinâmica
    a. Temperatura
    b. Calor e a Primeira lei da termodinâmica
    c. Segunda lei da termodinâmica

4. Eletricidade e Magnetismo
    a. Campo elétrico
    b. Potencial elétrico
    c. Capacitância e dielétricos
    d. Campo magnético
    e. Fontes de campo magnético
    f. Indução magnética
    g. Magnetismo em meios materiais

3. Ótica e Física Moderna
    a. Interferência
    b. Difração
    c. Radiação de Corpo Negro
    d. Efeito Fotoelétrico
    e. Espectros Atômicos
    **f.** Modelo de Bohr do Átomo de Hidrogênio

**PROGRAMA PROVA DE ENGENHARIA**

1. Defeitos dos materiais.
2. Comportamento mecânico dos materiais
    a) Propriedades mecânicas dos materiais
    b) Carga axial. Tração e compressão
    c) Tensão e deformação
    d) Flexão
3. Diagrama de Fase.
    a) Sistemas eutéticos binários
    b) Sistemas peritéticos binários
    c) O sistema Fe-C

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

1- Tipler, Paul A. ***Física para cientistas e engenheiros***. Vols. 2 e 3. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1994-95.
2- Halliday, D; Resnick, R; Walker, J; ***Fundamentos de Física***, Vols. 2, 3 e 4. 7ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
3- R. Eisberg e R. Resnick, Física Quântica, 8a. edição, Editora Campus, 2005.
4- Atkins, Peter; Jones, Loreta; ***Princípios de Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente***, 5ª ed.; Porto Alegre: Bookman, 2012.
5- Brown, Theodore L.; LeMay, H. Eugene; Bursten, Bruce E.; Burdge, Julia R. ***Química a Ciência Central***, 9ª ed., São Paulo: Pearson, 2005.
6- CALLISTER, W. D. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 5ed. LTC, São Paulo, 2002.
7- HIBBELER, R.C. Resistência dos Materiais. 5ed. Pearson Practice Hall, 2004.

**EDITAL Nº 003, 11 de outubro de 2023**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS**

| | Pontuação máxima para candidatos aos níveis de: | |
|---|---|---|
| | Mestrado | Doutorado |
| Formação Acadêmica | 50 | 70 |
| Produção Científica | 50 | 100 |
| Atividade Extracurricular | 40 | 40 |
| Exercício Profissional | 10 | 10 |
| SOMA | 150 | 220 |
| NOTA | $8{,}165*(\text{SOMA})^{1/2}$ | $6{,}742*(\text{SOMA})^{1/2}$ |

**EDITAL Nº 003, 11 de outubro de 2023**

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu,_____ candidata(o) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Física e Química de Materiais – FQMAT, CPF Nº_____, RG Nº _____declaro para fins específicos de ingresso na Universidade Federal de São João del-Rei que sou:

( ) Negro(a)
( ) Preto(a)
( ) Pardo(a)
( ) Indígena
( ) Quilombola
( ) Deficiente Físico
( ) vulnerável socioeconomicamente

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

_____

_____

_____

_____

Estou ciente que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração implica na perda do direito a vaga em curso da UFSJ.

Local e data: _____, ___ de _____de 20__.

Nome e Assinatura da(o) candidata(o)